

Edital interno de seleção de bolsas no Exterior**Edital nº 2/2026/CIAMB/UFG • Rede Gaia • Atividades em 2027**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Goiás (PPG CIAMB/UFG) torna pública a seleção interna de candidaturas às bolsas no exterior da Rede Global para Ações Integradas em Sustentabilidade e Equidade Social (Rede Gaia), no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, de acordo com o Edital nº 01/2026/Rede Gaia e seus anexos, para atividades em 2027.

1 Objeto e bolsas disponíveis

1.1 Selecionar candidaturas vinculadas ao CIAMB e ao Tema 1 da Rede Gaia, Biodiversidade e Sustentabilidade. As propostas deverão demonstrar aderência aos planos de ação do Tema e aos objetivos de internacionalização do Programa.

Modalidade	Bolsas	Duração por bolsa
Doutorado-Sanduíche no Exterior (DSE)	2	6 meses
Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD)	3	1 mês

1.2 O quantitativo e a duração reproduzem o Anexo II do edital geral.

1.3 Os benefícios, os valores e as condições de concessão obedecerão ao edital geral e às normas aplicáveis da CAPES, sem fixação de valores adicionais neste edital interno.

1.4. O edital geral e respectivos anexos estão disponíveis em:
[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/101/o/Edital de Bolsas no Exterior - Rede Gaia 2027.docx](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/101/o/Edital_de_Bolsas_no_Exterior_-_Rede_Gaia_2027.docx) - Retificado assinado.pdf

2 Requisitos de candidatura

2.1 São requisitos gerais: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil e CPF; possuir vínculo com o CIAMB compatível com a modalidade; disponibilidade para as atividades; currículo Lattes atualizado; registro ORCID; ausência de inadimplência junto à CAPES ou cadastros federais; não ser profissional aposentado(a); apresentar a documentação no prazo e atender às demais condições do edital geral.

2.2 Para DSE: estar regularmente matriculado(a) no doutorado do CIAMB; ter integralizado créditos compatíveis com a conclusão do curso em tempo hábil após o estágio; ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos dois períodos letivos; não ter recebido bolsa de Doutorado-Sanduiche neste ou em outro doutorado; apresentar as anuências, o aceite e os reconhecimentos de fluência linguística exigidos.

2.3 Para CCD, discentes de mestrado ou doutorado deverão estar regularmente matriculados(as) no CIAMB e registrados(as) na Plataforma Sucupira, realizar a capacitação em período compatível com a conclusão do curso e obter ciência e anuência do(a) orientador(a) e do Programa.

2.4 Para CCD, docentes, pesquisadores(as) e técnicos(as)-administrativos(as) deverão possuir vínculo empregatício com uma IES integrante da Rede Gaia, comprovar envolvimento em atividades do CIAMB e apresentar anuência do Programa. Trabalho voluntário ou colaboração eventual não comprova o vínculo empregatício exigido.

2.5 Em todas as categorias de CCD, será exigido aceite, inscrição, convite ou equivalente da instituição responsável pela capacitação, suficiência no idioma da atividade e não ter realizado estudos financiados pela CAPES na mesma modalidade, no Brasil ou no exterior, nos últimos 24 meses.

3 Inscrições e documentação

3.1 As inscrições serão recebidas de 02/10/2026 até 15/10/2026, às 18:00, horário de Brasília, por envio ao email ppgciamb.prpg@ufg.br. O e-mail deverá ter o assunto “Rede Gaia 2027 CIAMB Exterior – [MODALIDADE] – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]”.

3.2 O(A) candidato(a) deverá encaminhar o formulário do Anexo A deste edital e a documentação geral e específica indicada a seguir, em arquivos PDF legíveis. A inscrição implica ciência e concordância com o edital interno e o edital geral.

3.3 Documentação geral: formulário; identificação oficial com foto e CPF; currículo Lattes atualizado; comprovante de ORCID; comprovante de vínculo com o CIAMB segundo a categoria e modalidade; Termo de Autodeclaração de Pertencimento do Anexo VIII do edital geral, apenas para quem pleitear a bonificação correspondente.

3.4 DSE: matrícula regular no doutorado; histórico atualizado; comprovação de aprovação na qualificação, quando aplicável; anuência do(a) orientador(a) no Brasil e reconhecimento de fluência linguística (Anexo III do edital geral); aceite do(a) coorientador(a) no exterior e reconhecimento de fluência (Anexo IV); plano de pesquisa aprovado pelos dois orientadores, com alinhamento aos planos de ação do Tema 1, infraestrutura disponível no destino, cronograma e possíveis ODS contemplados.

3.5 CCD para discentes: matrícula regular; histórico atualizado; anuência do(a) orientador(a) e do CIAMB. Para docentes, pesquisadores(as) e técnicos(as)-administrativos(as): comprovante de vínculo empregatício com IES da Rede; documento que comprove envolvimento nas atividades do CIAMB; anuência do Programa.

3.6 CCD em todas as categorias: aceite, inscrição, convite ou equivalente que identifique atividade, instituição e período; declaração de suficiência linguística (Anexo V do edital geral) ou equivalente; plano com objetivos, justificativa, atividades, período, resultados esperados, aplicação e disseminação dos conhecimentos e relação com o Tema 1.

3.7. Para fins de pontuação, somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas pela documentação apresentada no ato da inscrição, observados os critérios e parâmetros estabelecidos nos Anexos IX e X do Edital nº 01/2026/Rede Gaia – Retificado.

3.8 A ausência de documento obrigatório previsto neste Edital ou no Edital nº 01/2026/Rede Gaia – Retificado implicará o indeferimento da inscrição.

3.9 Não será admitida, após o encerramento das inscrições, a inclusão de documento obrigatório ou de documento destinado exclusivamente à obtenção de pontuação não apresentado no prazo de inscrição. A Comissão poderá realizar diligência exclusivamente para esclarecer informação ou documento tempestivamente apresentado, sem alteração do conteúdo da candidatura.

4 Comissão e procedimentos de seleção

4.1 A seleção será conduzida por comissão designada pela Coordenação do CIAMB, composta por pelo menos três membros, cuja composição será divulgada nos canais oficiais do Programa.

4.2 Não poderão integrar a comissão orientadores(as) de candidatos(as), candidatos(as) inscritos(as) ou pessoas em situação de conflito de interesses.

4.3 4.3 A Comissão verificará inicialmente o atendimento aos requisitos de elegibilidade e a apresentação da documentação obrigatória. As candidaturas que atenderem a essas condições serão avaliadas mediante aplicação da matriz correspondente à modalidade. As inscrições que não atenderem aos requisitos ou apresentarem ausência de documentação obrigatória serão indeferidas, com indicação do respectivo fundamento.

5 Critérios de pontuação e classificação

5.1. As candidaturas que atenderem aos requisitos de elegibilidade e apresentarem integralmente a documentação obrigatória serão avaliadas pela Comissão de Seleção, de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos nos Anexos IX e X do Edital nº 01/2026/Rede Gaia – Retificado, conforme a modalidade pleiteada.

5.2. A avaliação das candidaturas à modalidade Doutorado-Sanduíche no Exterior DSE será realizada em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, antes da aplicação da bonificação prevista no item 5.7 deste Edital, observada a seguinte distribuição:

Critério	Pontuação máxima
I. Condição acadêmica do(a) candidato(a)	3,0
II. Plano de estudos/pesquisa	2,0
III. Interação entre orientador(a) e instituição de destino	3,0
IV. Instituição Científica e Tecnológica de destino	2,0
Total	10,0

5.2.1. Condição acadêmica do(a) candidato(a) – máximo de 3,0 pontos:

- a) aprovação no exame de qualificação: 3,0 pontos
- b) segundo ano do doutorado concluído: 2,0 pontos
- c) primeiro ano do doutorado concluído: 1,0 ponto

A pontuação deste critério fica limitada a 3,0 pontos, observadas as regras do Anexo IX do Edital Geral.

5.2.2. Plano de estudos/pesquisa – máximo de 2,0 pontos:

- a) pertinência e contribuição do plano para o desenvolvimento da tese: até 1,0 ponto;
- b) exequibilidade do plano, considerando objetivos, metodologia, infraestrutura disponível e período proposto: até 0,5 ponto;
- c) alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):
 - I – um ODS: 0,2 ponto;
 - II – dois a três ODS: 0,3 ponto;
 - III – mais de três ODS: 0,5 ponto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5.2.3. Interação entre orientador(a) e instituição de destino – máximo de 3,0 pontos:

Serão consideradas as publicações conjuntas e as atividades comprovadas de orientação, ensino, pesquisa, extensão, natureza técnica, científica ou cultural e participação em bancas, observados os parâmetros e limites estabelecidos no Anexo IX do Edital Geral.

5.2.4. Instituição Científica e Tecnológica de destino – máximo de 2,0 pontos:

- a) instituição classificada entre as 100 primeiras posições no ranking previsto no Anexo IX, considerando edição a partir de 2023: 1,2 ponto;
- b) enquadramento da instituição/país nos critérios DAC/OCDE ou BRICS estabelecidos no Anexo IX: 0,8 ponto.

5.3. Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD)

A avaliação das candidaturas à modalidade CCD será realizada em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, antes da aplicação de eventual bonificação prevista no Edital Geral, observada a seguinte distribuição:

Critério	Pontuação máxima
I. Adequação do plano ao tema da Rede Gaia	3,0
II. Disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos	2,0
III. Resultados esperados e impactos da capacitação	4,0
IV. Adequação do cronograma	1,0
Total	10,0

5.3.1. Na avaliação dos resultados esperados e impactos da capacitação serão consideradas as especificidades da categoria do(a) candidato(a), conforme o Anexo X do Edital Geral:

- a) para discentes: contribuição para a qualidade e o desenvolvimento da dissertação ou tese;
- b) para técnicos(as)-administrativos(as): contribuição para o aprimoramento dos serviços e das atividades institucionais;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

- c) para docentes: contribuição para a pesquisa, para o Programa de Pós-Graduação, para as atividades de orientação e para a formação de recursos humanos;
- d) para as demais categorias elegíveis: serão observadas as orientações oficiais da Rede Gaia.

5.4. Somente serão atribuídos pontos às informações e atividades devidamente comprovadas pela documentação apresentada no período de inscrição. A ausência de comprovação implicará pontuação zero no respectivo item, sem prejuízo do indeferimento da candidatura quando se tratar de documento obrigatório.

5.5. Considerando os objetivos de internacionalização e de fortalecimento institucional do PPG CIAMB, terão prioridade para o preenchimento das bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD) os(as) docentes vinculados(as) ao Programa.

5.6. Caso as bolsas disponíveis para a modalidade CCD não sejam integralmente preenchidas por docentes com candidaturas habilitadas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos(às) discentes regularmente matriculados(as) no PPG CIAMB, observados os requisitos de elegibilidade e os critérios de avaliação e classificação previstos neste Edital e no Edital Geral da Rede Gaia.

5.7. À nota obtida será aplicada a bonificação prevista no item 17 do Edital nº 01/2026/Rede Gaia – Retificado, mediante apresentação, no ato da inscrição, do Termo de Autodeclaração de Pertencimento correspondente.

5.7.1. A bonificação será aplicada exclusivamente aos grupos e nas condições estabelecidas pelo Edital Geral da Rede Gaia.

5.8. A classificação será realizada, separadamente para cada modalidade, em ordem decrescente da nota final, considerada a pontuação obtida na avaliação e, quando cabível, a respectiva bonificação.

5.8.1. Serão classificados(as) para indicação os(as) candidatos(as) com as maiores notas finais, até o limite de bolsas disponíveis para cada modalidade.

5.8.2. Os(As) demais candidatos(as) habilitados(as), em ordem decrescente de pontuação, integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) em caso de desistência, impedimento ou disponibilidade de cota, observados os prazos e as regras da Rede Gaia.

5.9. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – para DSE:

- a) maior pontuação em interação entre orientador(a) e instituição de destino;
- b) maior pontuação na condição acadêmica do(a) candidato(a);
- c) maior pontuação no plano de estudos/pesquisa;
- d) maior pontuação relativa à instituição de destino;
- e) maior idade.

II – para CCD:

- a) maior pontuação em resultados esperados e impactos;
- b) maior pontuação em adequação do plano ao tema da Rede;
- c) maior pontuação em disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos;
- d) maior pontuação em adequação do cronograma;
- e) maior idade.

6 Cronograma resultados e recursos

Etapa	Data ou período
Publicação interna do edital	01/10/2026
Inscrições internas	02/10/2026 a 15/10/2026
Seleção pela comissão	16 a 22/10/2026
Resultado preliminar	23/10/2026
Interposição de recursos	Até 26/10/2026 às 18:00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Etapa	Data ou período
Resultado final e encaminhamento pelo CIAMB	28/10/2026
Indicação no SCBA pela Rede Gaia	Até 30/10/2026

6.1 O edital, os anexos, a comissão e os resultados serão divulgados em <https://ciamb.prpg.ufg.br/>. Os resultados informarão notas, classificação, aprovados(as) e cadastro de reserva, resguardados os dados pessoais não necessários à publicidade da seleção.

6.2 Caberá recurso fundamentado contra o resultado preliminar, inclusive quanto ao indeferimento da inscrição e à pontuação atribuída pela Comissão de Seleção.

6.2.1 O recurso deverá ser encaminhado até 26/10/2026, às 18:00, horário de Brasília, para o endereço eletrônico ppgciamb.prpg@ufg.br, com o assunto “Recurso Rede Gaia 2027 CIAMB Exterior – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]”.

6.2.2 O recurso deverá indicar objetivamente o item contestado e apresentar a respectiva fundamentação, não sendo admitida a apresentação de documentos que deveriam ter sido encaminhados no período de inscrição para fins de habilitação ou pontuação.

6.2.3 A Comissão analisará os recursos e o resultado final será divulgado na data estabelecida no cronograma.

6.3 As datas de seleção, resultado, recursos e encaminhamento da primeira janela seguem o cronograma geral. As inscrições internas iniciarão na publicação deste edital, sem atribuir data retroativa de publicação ao CIAMB.

7 Indicação implementação e segunda janela

7.1 A Coordenação encaminhará o resultado à Coordenação do Tema 1 e ao Comitê Gestor por capesglobal.prpg@ufg.br, conforme o edital geral, com a relação de inscritos(as), notas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

e classificação, aprovados(as), ata, fichas de avaliação e documentação necessária à conferência dos requisitos.

7.2 A aprovação não assegura implementação automática. A concessão dependerá da cota, do cumprimento dos requisitos e prazos, da indicação no SCBA/CAPES e dos procedimentos de concessão, inclusive Termo de Outorga, quando aplicável. Em desistência, impedimento ou inconsistência, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), havendo prazo hábil.

7.3 Na primeira janela, o início das bolsas está previsto para março e abril de 2027. Na segunda, para setembro e outubro de 2027, conforme Quadro 1 do edital geral. A cota não utilizada na primeira janela permanecerá com o CIAMB até a conclusão da segunda, observadas as regras da Rede.

7.4 . Caso permaneça cota do CIAMB disponível para utilização na segunda janela e não haja candidato(a) apto(a) no cadastro de reserva que possa ser indicado(a), eventual novo processo seletivo será disciplinado por edital complementar, observados os prazos e orientações da Rede Gaia.

7.4.1. 1 A existência de cota não utilizada na primeira janela não implica reabertura automática das inscrições deste Edital.

7.4.2 O remanejamento de cotas observará integralmente as disposições do item 11 do Edital nº 01/2026/Rede Gaia – Retificado.

7.5 Acúmulo de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou rendimentos obedecerá ao item 15.5 do edital geral. O(A) candidato(a) deverá informar essas situações e providenciar suspensão ou cancelamento de benefício incompatível quando exigido. Afastamentos, licenças e autorizações institucionais são de responsabilidade do(a) selecionado(a) e não decorrem automaticamente da seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

8 Obrigações dados pessoais e disposições finais

8.1 O(A) bolsista cumprirá o plano aprovado e as obrigações de acompanhamento e prestação de contas da CAPES e da Rede Gaia, manterá os comprovantes exigidos para a modalidade e apresentará ao CIAMB relatório de atividades, resultados e produtos em até 30 dias após o retorno. O Programa acompanhará as atividades e manifestará anuência ao relatório antes de encaminhá-lo ao Tema 1.

8.2 O(A) bolsista participará, quando convocado(a), de ações de disseminação e avaliação da Rede e reconhecerá o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu em publicações, apresentações e produtos, segundo as normas aplicáveis.

8.3 Os dados pessoais serão tratados para inscrição, seleção, implementação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas, podendo ser compartilhados com as instâncias responsáveis da Rede, as instituições envolvidas e a CAPES, conforme o item 13 do edital geral.

8.4. Este Edital disciplina os procedimentos internos de seleção no âmbito do PPGCIAMB e deverá ser interpretado em conjunto com o Edital nº 01/2026/Rede Gaia – Retificado e seus anexos. Em caso de divergência entre este instrumento e o Edital Geral da Rede Gaia quanto aos requisitos, modalidades, documentação, critérios de avaliação, pontuação, ações afirmativas, concessão ou implementação das bolsas, prevalecerão as disposições do Edital nº 01/2026/Rede Gaia – Retificado.

Goiânia, 1 de outubro de 2026.



Prof. Karla Maria Silva de Faria

Coordenação PPG CIAMB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Edital interno de seleção de bolsas no Exterior
Edital nº 2/2026/CIAMB/UFG • Rede Gaia • Atividades em 2027
Anexo A Formulário de inscrição

<i>Modalidade pleiteada:</i>	
<i>Nome do(a) candidato(a):</i>	
<i>Identificação e CPF quando aplicável:</i>	
<i>Nacionalidade e país de residência:</i>	
<i>Instituição de vínculo e categoria:</i>	
<i>E-mail e telefone:</i>	
<i>ORCID e currículo:</i>	
<i>Docente proponente ou orientador(a) no CIAMB:</i>	
<i>Instituição de destino ou de origem no exterior:</i>	
<i>Supervisor(a) ou anfitrião(ã):</i>	
<i>Título do plano e ODS contemplados:</i>	
<i>Período proposto e duração:</i>	
<i>Outras bolsas benefícios ou atividades remuneradas quando aplicável:</i>	

Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, que atendo aos requisitos gerais e específicos da modalidade e que li e concordo com os editais interno e geral da Rede Gaia.

Declaro disponibilidade para executar as atividades no período indicado e ciência das obrigações de implementação, acompanhamento e prestação de contas.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):